



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4614/2023

INCLUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
FORROZEIRA - CARMÉLIA ALVES, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da mulher forrozeira - Carmélia Alves a ser comemorado anualmente em 14 de fevereiro.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O texto deste Projeto de Lei foi elaborado por Mirele Maravilhas e pela Rede Forró Mulher, e

É apresentado pela Produtora Cirandeira Cultural LTDA, com o apoio do Fole & Folia e a Orquestra Sanfônica de Petrópolis, todas situadas no Estado do Rio de Janeiro.

Nas últimas décadas houveram notáveis avanços nos direitos para as mulheres, fruto de muita luta e mobilização do movimento feminista. No entanto, ainda há muito o que se avançar para superar as desigualdades entre homens e mulheres. Representando a maioria da população brasileira (51,8%), as mulheres ainda enfrentam a sub-representação política, desigualdade salarial, falta de políticas públicas específicas, além das violências de gênero e machismo estrutural.

No ambiente do Forró, a desigualdade entre homens e mulheres também atravessam as relações de produção cultural. Apesar das mulheres representarem a maioria da população brasileira, existem poucas Sanfoneiras (13%) no mercado cultural do Forró. Há uma invisibilização da produção artística de mulheres que foram pioneiras no Forró, à exemplo de Chiquinha Gonzaga, a primeira tocadora de 8 baixos (sanfoneira) e a Rainha Anastácia, que compôs diversas músicas que ficaram amplamente conhecidas nas gravações de seu parceiro de carreira e de vida, Dominginhos. As mulheres, musicistas, produtoras no mercado cultural do Forró seguem não sendo priorizadas nos espaços na cadeia produtiva do Forró.

Data do Documento: 13/09/2023 - 16:19:24
Data do Processo: 13/09/2023 - 16:22:22
Processo: 4614/2023

2023042700040196461

enfrentando desigualdade na remuneração, sobretudo se comparado aos cachês que os músicos recebem, além de sofrerem assédio em razão do machismo estrutural, dado que o ambiente do Forró ainda é muito masculino.

As forrozeiras buscam construir o seu protagonismo no cenário cultural do Forró. É notório

como este movimento das forrozeiras vem crescendo em diversas regiões do país, no nordeste e no sudeste, com a emergência de diversos projetos de forró exclusivos de mulheres (Forró Mulher no RJ; Forró de Dama em SP; Festival Maria Forrozeira em SP; Forró de Catarina RJ; Forró Maravilhas RJ; Mana Flor SP; Regional Pitaya RJ; Cantos da Fulô RJ, Xamego Delas RJ; Tocaia RJ; As Januárias PB; Cabra é Femea ; Flor de Imbuíá RJ; Flor de Caroá RJ entre outros). Os marcadores sociais das mulheres no forró são: mulheres, mulheres negras, mães, mulheres da classe trabalhadora, mulheres periféricas, mulheres LGBTQIA+, mulheres de raiz e ancestralidade nordestina.

As mulheres profissionais do forró são, em sua maioria, trabalhadoras informais sem direitos trabalhistas e previdenciários garantidos. Condiçionadas a vulnerabilidades sócio-econômica das trabalhadoras informais. Entendemos a importância e a relevância de valorizarmos a diversidade destas mulheres nas suas múltiplas instâncias bem como construir uma política afirmativa do lugar e protagonismo da mulher no Forró. A data escolhida para o Dia da Mulher Forrozeira é dia 14 de Fevereiro, em homenagem à Carmélia Alves.

Por se tratar de um período de carnaval e ou pré carnaval, a data se torna ainda mais especial, pois as celebrações contarão com oficinas de educação musical do Bloco Folia & Folia e a formação do Bloco Forró Mulher, composto exclusivamente por mulheres. Carmélia Alves Curvello, nasceu no Rio de Janeiro em 14 de fevereiro de 1923. Na dinastia do baião, houve um rei, o pernambucano Luiz Gonzaga (1912 – 1989), cantor, compositor e sanfoneiro que personificou a soberania do gênero nordestino entre fins dos anos 1940 e início da década de 1950, período em que o baião era tão valorizado na corte do Brasil quanto o samba e o samba-canção.

E houve uma rainha, Carmélia Alves Curvello, carioca – filha de pai cearense e mãe baiana – que, mesmo tendo sido criada em Petrópolis (RJ), fez valer a ascendência nordestina no auge da carreira iniciada em fins dos anos 1930 e projetada em 1941 quando Carmélia Alves se tornou uma cantora do rádio – no caso, a da rádio Mayrink Veiga – e ocupou o posto de crooner do Copacabana Palace, palco cobiçado da cidade do Rio de Janeiro (RJ).

A proximidade com o baião foi potencializada pela amizade da cantora com Humberto

Teixeira (1915 – 1979), principal parceiro de Luiz Gonzaga, cujo cancionário também tem

como pilar a obra composta com Zé Dantas (1921 – 1962). A cantora fez sucesso na década de 1950 com Sabiá na gaiola.

Carmélia deu a voz de mezzo-soprano aos principais sucessos da obra de Gonzaga com

Teixeira. Alguns estão reunidos no primeiro álbum da artista, Carmélia Alves, editado em

1956 pela gravadora Copacabana após mais de 40 singles de 78 rotações. Como quase toda cantora da era do rádio, Carmélia Alves teve a imagem e a voz difundidas pelas telas de cinema. A artista integrou os elencos de filmes como Tudo azul (1952), Agulha no palheiro (1953), Carnaval em Caxias (1954) e Carnaval em lá maior (1955), interpretando ela mesma.

Progressivamente esquecida a partir dos anos 1960, Carmélia reviveu o passado glorioso na década de 1990, quando integrou o nostálgico conjunto As Eternas Cantoras do Rádio ao lado de colegas como Nora Ney (1922 – 2003) e Zezé Gonzaga (1926 – 2008). Nos shows do grupo, Carmélia Alves reinava obviamente como a voz dos ritmos nordestinos porque, por mais que tivesse gravado outros gêneros musicais na discografia, essa carioca filha de imigrantes nordestinos está imortalizada na história da música do Brasil pela habilidade com que punha a voz veloz na pisada do baião.

Condecorada com este título por Luiz Gonzaga, a cantora faleceu em 3 de novembro de 2012 aos 89 anos. É bom sempre lembrar que, embora esse Projeto de Lei gerará uma despesa para a administração estadual, o valor de tal despesa é irrisório em face da importância Social, Cultural e Educacional para o país. Social porque visa destacar o ofício das mulheres no mercado musical e no Forró, promovendo a diversidade e a equidade de gênero. Cultural porque é uma forma de reconhecer a importância do legado de dezenas de mulheres forrozeiras e incentivar a formação de novas musicistas. E, finalmente, Educacional porque essas mulheres, transmitem, como contrapartida social, seus saberes e fazeres artísticos, na forma de pesquisas, apresentações musicais, composições, produções de eventos, festivais, oficinas entre tantas outras atividades desenvolvidas.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora